



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO MARTINS MACHADO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 10



**EMENDA**  
SUBSTITUTIVO

**Ao PL 1155/2016, que “dispõe sobre a realização de convênios do Governo do Distrito Federal com os comércios e condomínios residenciais, empresariais, industriais, comerciais e mistos, de modo a permitir que seus sistemas de segurança sejam conectados às ferramentas e tecnologias de segurança usados pela Polícia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.”**

Dê-se ao PL 1.155/2016 a seguinte redação:

Dispõe sobre a interligação de sistemas de acionamento e comunicação entre os órgãos de segurança pública do Distrito Federal e os comércios, condomínios diversos, associações, dentre outros, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação de sistemas de comunicação e acionamento dos órgãos de segurança pública por parte dos comércios, condomínios diversos, associações, dentre outros.

Art. 2º O sistema de comunicação e acionamento direto dos órgãos de segurança pública deve ser desenvolvido em parceria entre os órgãos e os segmentos listados no art. 1º.

Art. 3º O sistema deverá conter mecanismos que viabilizem a melhoria do tempo resposta nas ocorrências e a facilidade de acionamento no momento da ocorrência ou sinistro.

Art. 4º Os custos de desenvolvimento e implementação dos sistemas deverão ser custeados integralmente pelos segmentos privados interessados em sua instalação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda substitutiva visa melhor adequar o projeto do nobre Deputado Roosevelt

Vilela, visto tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Brasília, 22 de junho de 2020.

## DEPUTADO MARTINS MACHADO

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 22/06/2020, às 11:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0142409** Código CRC: **E2FD78E5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.martinsmachado@cl.df.gov.br](mailto:dep.martinsmachado@cl.df.gov.br)

00001-00004729/2020-89

0142409v2